

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a criação de **Grupo de Trabalho** destinado a analisar, estudar e formular proposições relacionadas à reforma do atual sistema de impostos e contribuições incidentes sobre o consumo (**"Reforma Tributária"**).

Senhor Presidente:

Requeiro a criação, no âmbito da Câmara dos Deputados, de Grupo de Trabalho destinado a analisar, estudar e formular proposições relacionadas à reforma do atual sistema de impostos e contribuições incidentes sobre o consumo ("Reforma Tributária").

JUSTIFICAÇÃO

A substituição da estrutura da tributação de consumo do Brasil permeou o debate nacional dos últimos 30 anos em diversas propostas discutidas, mas não aprovadas, no Congresso Nacional, apesar de em regra terem sido apresentadas pelos governos da época.

Iniciamos a 57ª Legislatura com as esperanças renovadas de que esta geração de Parlamentares terá sucesso em concluir o trabalho dos que nos precederam. Isto porque o Governo Lula repetidamente afirma que a reforma tributária será sua prioridade, prometendo a conclusão dos trabalhos ainda neste ano. Ao mesmo tempo, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal também assumiram essa missão, comprometendo-se a pautar essa importante matéria.



Atualmente, existem três proposições em avançado estado de discussão no Congresso Nacional: as PECs nº 45, de 2019, e nº 7, de 2020, na Câmara dos Deputados, e a PEC nº 110, de 2019, no Senado Federal.

As PECs nºs 45 e 110, ambas de 2019, em suas últimas versões discutidas em cada Casa, propõem a unificação dos atuais tributos sobre o consumo (IPI, Cofins, PIS, ICMS e ISS) em um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) cobrado em todas as etapas da cadeia produtiva com o aproveitamento dos créditos do imposto já pago anteriormente, e um Imposto Seletivo (IS) federal para tributar bens e serviços com externalidades negativas. Enquanto na PEC nº 45, de 2019, o IBS é de abrangência nacional, na PEC nº 110, de 2019, existe uma versão federal no lugar do PIS e Cofins; e uma estadual, substituindo o ICMS e o ISS (IBS Dual).

A PEC nº 7, de 2020, extingue praticamente todos os tributos federais, estaduais e municipais para instituir três impostos: sobre o consumo, a renda e a propriedade, cuja competência seria compartilhada por União, estados e municípios. O imposto sobre o consumo é cobrado apenas na venda final ao consumidor.

Diante desse cenário, não pode a Câmara de Deputados simplesmente aguardar eventual proposta vinda do Poder Executivo. Ao contrário, deve assumir seu protagonismo e, nos termos aqui proposto, criar Grupo de Trabalho destinado a analisar e estudar as propostas existente, e até mesmo formular novas proposições relacionadas à reforma do atual sistema de impostos e contribuições incidentes sobre o consumo.

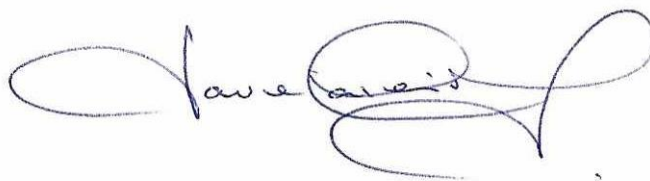
É importante recordar que essa missão de protagonismo do Parlamento foi fundamental para se chegar ao atual estado de discussão. A partir de 2015, com a ausência de projetos de reforma tributária ampla por parte do Poder Executivo, foi criada uma comissão especial sobre a matéria, na Câmara dos Deputados, chegando-se a uma proposta concreta de reforma constitucional no substitutivo à PEC nº 293, de 2004, aprovada em comissão especial em dezembro de 2018. Essa proposição originou diretamente a PEC nº 110, de 2019, e, na comissão especial, foi apresentado o texto da futura PEC nº 45, de 2019 como emenda. Essa experiência exitosa não só autoriza,



como também recomenda, que esta Casa tome as rédeas do processo que certamente brindará o País com um sistema tributário mais eficiente e justo.

Esses são, Senhor Presidente, os motivos pelos quais tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente requerimento, o qual rogo para que seja deferido.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

